

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



Pirifaseau
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA

48.839

FICHA

001

DATA

26/11/1987.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Apartamento de nº 01, localizado no térreo do EDIFÍCIO ERACLÉA, situado na rua Olivia Menelau, nº 209, na Imbiribeira, na freguesia dos Afogados, nesta cidade, composto de 3 quartos sociais, terraço social, sala, cozinha, banheiro social, quarto e banheiro de empregados, área de serviço, com uma área útil de 90,78m², área de condomínio de 43,03m², perfazendo uma área total de construção de 133,81m², correspondendo ao mesmo uma quota parte ideal equivalente a 1/6 da área total do lote de terreno de marinha, foreiro à União, de nº 09, da quadra 13, do loteamento N. S. do Pilar, onde se encontra edificado o referido edifício, que por sua vez, confronta-se pela frente com a rua Olivia Menelau, pelos fundos com o edf. nº 673, da rua Coutinho Luis Nunes, de propriedade de Abel Valdir da Silva, lado esquerdo com o nº 213, da rua Olivia Menelau, pertencente a Silvia Lurdes Azevedo, lado direito por onde se limita com o nº 185, da mesma rua, pertencente a Joaquim Lopes.

NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- GERALDA MARIA BORBA FREGAPANE e ROSALIA AMATO ARCURI, ambas casadas, a 1ª brasileira, a 2ª Italiana, residentes e domiciliadas nesta cidade.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-CI, as fls. 289v, sob nº 80.017, em data de 16.03.67. Indicador Real 6-Z-236.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-R-9, as fls. 190, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, 31 de janeiro de 2000. O Oficial, subscrevo e assino:-

Pirifaseau

R-1-48.839:- PROCEDI nesta data, o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada nos dias 27 e 31 de janeiro de 1986, e arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 2630.000.178-1, em data de 25.2.86, e aditada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21.10.87, e arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 2630.000.178-1, em data de 30.10.87, mediante a qual se verifica que GERALDA MARIA BORBA FREGAPANE e ROSALIA AMATO ARCURI, ambas casadas, a 1ª brasileira, a 2ª Italiana, residentes e domiciliadas nesta cidade, inscrita a 2ª no CPF nº 624.378.104-63, incorporaram ao capital social da L.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 08.116.154/0001-54, entre outros bens, o imóvel à que alude a matrícula supra, como forma de integralização das quotas subscritas, no valor de Cz\$ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzados). Dou fé. Recife, 26 de novembro de 1987. O Oficial, subscrevo e assino:- Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substã.

R-2-48.839:- PROCEDI nesta data, o registro do Contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, firmado em 28/11/89, no qual se verifica que L.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 08.116.154/0001-55, representada no ato por seus sócios diretores Leonardo Arcuri, italiano, casado, comerciante, CPF nº

continua no verso

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br - Página 1

Estado de Pernambuco



000.833.564-87; Rosália Amato Arcuri, italiana, casada, do lar, CPF 000.833.564-87 e Roselina Arcuri Branco, brasileira, casada, comerciante, CPF 126.836.984-53, **vendeu a FERNANDO JOSÉ MARINS NOVAES**, comerciário e sua esposa **KÁTIA MARIA LINS E LIMA**, do lar, ambos brasileiros, inscritos respectivamente no CPF nºs 361.436.184-53 e 366.230.404-04, residentes e domiciliados nesta cidade, o **apartamento nº 01**, do EDIFÍCIO ERACLÉA, situado na rua Olívia Menelau, nº 209, na Imbiribeira, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de NCZ\$ 120.000,00. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 1989. O Oficial, subscrevo e assino. **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. substâ.**

R-3-48.839:- **PROCEDI** nesta data, o registro do Contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, firmado em 28/11/89, no qual se verifica que **FERNANDO JOSÉ MARINS NOVAES**, comerciário e sua esposa **KÁTIA MARIA LINS E LIMA**, do lar, ambos brasileiros, inscritos respectivamente no CPF nºs 361.436.184-53 e 366.230.404-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na qualidade de devedores hipotecantes, constituíram em favor da credora hipotecária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, lote 28, Bloco A, em Brasília-DF, por sua filial em Pernambuco, sito à Avenida Guararapes, nº 161, nesta cidade, CGC nº 00.360.305/0045-25, no ato legalmente representada, em garantia do financiamento no valor de NCZ\$ 88.054,24, a **hipoteca** ora registrada em **1º grau**, sobre o imóvel constante da matrícula supra, comprometendo-se os devedores a pagar o financiamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais de NCZ\$ 801,78, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial PES, e em conformidade com o Sistema de Amortização CP/SFA, à taxa nominal de juros de 8,3% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,6231% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação 30 dias após a assinatura do contrato que ora se registra, e a época para reajustamento das prestações vide cláusula 9ª e seguintes, juntamente com as prestações mensais e demais acessórios pagarão os devedores os prêmios dos seguros vinculados no contrato que ora se registra a NCZ\$ 140,17, e a contribuição do F.C.V.S. no valor de NCZ\$ 24,04, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios acima referidos, correspondente na data do contrato que ora se registra a NCZ\$ 965,99. Tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 818 do Cod. Civil, o valor de NCZ\$ 97.838,04. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 1989. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. substâ.**

R-4-48.839:- **PELA** Carta de Adjudicação dada e passada em 17 de abril de 1995, e aditada pelo termo aditivo, firmado em 31 de março de 1999, foi **adjudicado** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 20.010,05 (vinte mil, dez reais e cinco centavos), tendo sido avaliado pela PCR em 03/03/97, por R\$ 25.792,00, nos autos da Execução extrajudicial movida pela **APERNS/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, instituição financeira imobiliária, inscrita no CGC sob o nº 10.694.628/0001-98, com sede à rua João Pessoa, nº 267, 5ª andar, Natal-RN, legalmente representada, na qualidade de **Agente Fiduciário** por delegação do Banco Nacional de Habitação, e ainda, por solicitação da titular do crédito, a referida **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, execução essa movida contra **FERNANDO JOSÉ MARINS NOVAES** e sua mulher **KÁTIA MARIA LINS E LIMA**, acima qualificados. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** via da Carta de **continua na ficha 002**

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br



AAA 0570407

CONTINUAÇÃO

Adjudicação, guia de pagamento do ITBI e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 31 de janeiro de 2000. O Oficial, subscrevo e assino: - *Pinheiro*

AV-5-48.839:- PELO OF. DIACE/PE nº 385, datado de 19 de abril de 1996, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e legalmente representada, autorizou o cancelamento da hipoteca de 1º grau, incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 3, desta matrícula. DOCUMENTO ARQUIVADO:- O mencionado Ofício. Dou fé. Recife, 31 de janeiro de 2000. O Oficial, subscrevo e assino. *Pinheiro*

AV-6-48.839:- Título prenotado sob nº 292.693, do Protocolo 1-BK em data de 07/05/2007. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento firmado em 13 de setembro de 2006 e à vista da certidão negativa expedida pela PCR, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é 6.1745.040.01.0365.0001.5. Dou fé. Recife, 17 de maio de 2007. O Oficial, subscrevo e assino: - *Pinheiro*

R-7-48.839:- Título prenotado sob nº 292.694, do Protocolo 1-BK em data de 07/05/2007. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento particular de compra e venda e mútuo com alienação fiduciária em garantia, firmado em 20 de julho de 2006, no qual a proprietária, acima qualificada e legalmente representada, vendeu a DIMAS NUNES DE SOUZA, militar e sua esposa CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, técnica em enfermagem, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 28/07/1984, inscritos no CPF nºs. 330.857.224-91 e 989.507.627-49, respectivamente, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE, sendo ele representado por ela, sua bastante procuradora, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 34.102,82 (trinta e quatro mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos), pagos da seguinte forma: R\$ 177,82 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 3.325,00 com saldo da conta vinculada de FGTS dos compradores; e, R\$ 30.600,00 mediante financiamento concedido pela credora, tendo sido avaliado pela PCR em 30/11/2005, por R\$ 36.000,00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI, Certidão Positiva de Débito do INSS e Certidão Conjunta Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ambas com Efeitos de Negativa e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 17 de maio de 2007. O Oficial, subscrevo e assino: - *Pinheiro*

R-8-48.839:- Título prenotado sob nº 292.694, do protocolo 1-BK, em data de 07/05/2007. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento que deu origem ao R-7, desta matrícula, no qual DIMAS NUNES DE SOUZA e sua esposa CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, acima

continua no verso

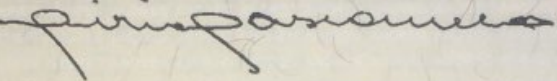
Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

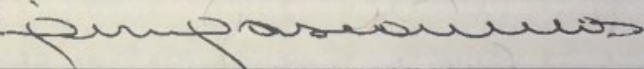
site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br Página 3

Estado de Pernambuco



qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, transferiram por alienação fiduciária o imóvel a que alude a matrícula supra, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil, e seiscentos reais), e que será amortizado no prazo de 180 meses, através de prestações mensais e consecutivas de R\$ 378,08, que acrescidas dos encargos, importam em R\$ 434,69, vencendo-se a 1ª prestação em 20/08/2006, à taxa anual de juros nominal e efetiva de 8,1600% e 8,4722%, respectivamente, amortizadas pelo SAC/Sistema de Amortização Constante Novo e reajustadas de acordo com a cláusula 11ª do instrumento que ora se registra, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 34.102,82, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, 17 de maio de 2007. O Oficial, subscrevo e assino 

R-9-48.839:- Título prenotado sob nº 429.711, do Protocolo 1-EN, em data de 10/03/2015. DIVÓRCIO COM PARTILHA. PELA Carta de Sentença, passada em 18 de novembro de 2013, pela Chefe de Secretária Ana Carolina Luz Machado, e subscrita pelo Exmª. Drª. Paula Maria Malta Teixeira do Rego, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Registro Civil desta Capital, extraída dos autos da ação de divórcio consensual - Processo nº 0029624-29.2012.8.17.0001 - de DIMAS NUNES DE SOUZA e CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, coube a cônjuge mulher o imóvel a que alude a matrícula supra, avaliado pela SEFAZ/PE em 19/12/2013, por R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), Processo do ICD nº 2013.000011323181-54, continuando a mesma usando o nome de casada, ou seja, CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, tudo consoante sentença proferida em 17/07/2012, que transitou em julgado. Dou fé. Recife, em 02 de abril de 2015. O Oficial, subscrevo e assino: 

AV-10-48.839:- Título prenotado sob nº 429.713, do Protocolo 1-EN, em data de 10/03/2015. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. PELO Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento com Alienação Fiduciária em Garantia, nº 074500230010074, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 23 de julho de 2014, aditado pelo Instrumento Particular de Rerratificação, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, na Cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária em garantia constituída no R-8, desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida, consolidando-se a propriedade plena em nome de CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, acima qualificada. Dou fé.

Continua na ficha 03

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br



AAA 0570406

CONTINUAÇÃO

Recife, em 02 de abril de 2015. O Oficial, subscrevo e assino:-

[Handwritten signature]

R-11-48.839:- Título prenotado sob nº 429.713, do Protocolo 1-EN, em data de 10/03/2015. COMPRA E VENDA. PELO Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento com Alienação Fiduciária em Garantia, nº **074500230010074**, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 23 de julho de 2014, **aditado** pelo Instrumento Particular de Rerratificação, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2015, **CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA**, brasileira, divorciada - que declara não conviver em união estável, instrumentadora, portadora da Cédula de Identidade nº 8.926.979-SSP/PE e do CPF nº 989.507.627-49 **vendeu** a **CELIO CASSIMIRO PEREIRA**, brasileiro, diretor geral, portador da Cédula de Identidade nº 3704682-SSP/PE e do CPF nº 907.527.914-00 e sua esposa **KELLY PONTES DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 4518198-SSP/PE e do CPF nº 936.350.284-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro José Apolinário, nº 410, bairro da Imbiribeira, na Cidade de Recife-PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de **R\$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais), pagos da seguinte forma: **R\$ 51.600,00**, com recursos próprios e **R\$ 206.400,00**, mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela **PCR**, em **15/08/2014**, por **R\$ 258.000,00**. Processo do ITBI nº **15.656890.14**. Consta do Instrumento que ora se registra, declaração dos compradores dispensando a vendedora da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento juntamente com Certidão confirmativa do pagamento do ITBI e Ofício GSAI - GTI nº 032C/2014, expedido em 24/12/2014, pelo Auditor do Tesouro Municipal da PCR, solicitando o registro, sem apresentação da original da guia do ITBI e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, em 02 de abril de 2015. O Oficial, subscrevo e assino:-

[Handwritten signature]

R-12-48.839:- Título prenotado sob nº 429.713, do Protocolo 1-EN, em data de 10/03/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PELO Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento com Alienação Fiduciária em Garantia, nº **074500230010074**, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 23 de julho de 2014, **aditado** pelo Instrumento Particular de Rerratificação, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2015, **CELIO CASSIMIRO PEREIRA** e sua esposa **KELLY PONTES DE ARAUJO PEREIRA**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, **alienaram fiduciariamente** o imóvel a que

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533


site: www.lrgirecife.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

email: recepcao@lrgirecife.com.br Página 5

Estado de Pernambuco



alude a matrícula supra, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, na Cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, legalmente representado, em garantia do financiamento concedido no valor de **R\$ 206.400,00** (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), que será amortizado no prazo de **420 meses**, com taxa de juros: **8,80%** efetiva ao ano, **8,46%** nominal ao ano, **0,70%** taxa de juros mensal, atualização: **Mensal**, data de vencimento da primeira prestação: **23/08/2014**, Custo Efetivo Total - **CET** (anual) de **9,72%**, Sistema de Amortização Constante - **SAC**, data de vencimento do financiamento **23/07/2049**, valor dos componentes para pagamento da prestação mensal, na data do instrumento que ora se registra, composta dos seguintes valores: **a) prestação mensal - amortização: R\$ 491,43, Juros: R\$ 1.455,78, Total: R\$ 1.947,21; b) prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 53,54; c) prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$ 25,80; d) Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00; e) valor total do encargo mensal: R\$ 2.051,55.** Constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do encargo não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de **R\$ 258.000,00**, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, em 02 de abril de 2015. O Oficial, subscrevo e assino: 

AV-13-48.839:- Título prenotado sob nº 429.709, do protocolo 1-EN, em data de 10/03/2015. RETIFICAÇÃO. PELO Instrumento Particular de Rerratificação, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 01 de dezembro de 2014, **1) CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, como vendedora; 2) CELIO CASSIMIRO PEREIRA e sua esposa KELLY PONTES DE ARAUJO PEREIRA, como compradores/devedores fiduciários e 3) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, legalmente representado, como credor, todos já acima qualificados, de comum acordo e na melhor forma de direito, retificam** o Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento com Alienação Fiduciária em Garantia, nº **074500230010074**, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 23 de julho de 2014, **aditado** pelo Instrumento Particular de Rerratificação, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2015, averbado e registrado sob o nº **10, 11 e 12**, desta matrícula, para constar que foi apresentada a guia de pagamento do laudêmio e a Certidão de Autorização para Transferência - CAT, devidamente transcritos no instrumento ora averbado, bem como constar que a vendedora, **CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA**, é residente e domiciliada na Rua Olivia Menelau, nº 209, bairro da Imbiribeira, nesta cidade, ficando retificado dito instrumento nessas partes, e ratificado em todos os seus termos e condições. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** guia de pagamento do laudêmio e Certidão de Autorização para Transferência - CAT, sob regime de Aforamento, de nº 002095882-09, RIP nº 25310100914-78, em data de 29/10/2014, expedida pela GRPU-PE. Dou fé. Recife, em 02 de abril de

Continua na ficha 04

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br



AAA 0570405

CONTINUAÇÃO

2015. O Oficial, subscrevo e assino: *[assinatura]*

AV-14-48.839:- Título prenotado sob nº 429.714, do protocolo 1-EN, em data de 10/03/2015. COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL. PROCEDO, nesta data, a presente averbação para constar que o Pacto Antenupcial de CELIO CASSIMIRO PEREIRA e KELLY PONTES DE ARAUJO PEREIRA, em solteira KELLY PONTES BEZERRA DE ARAUJO, adotando o regime da comunhão universal de bens, formalizado através da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 21 de dezembro de 1995, no Livro nº 0985-E, às fls. 041/042 e Certidão da mesma passada em 06/11/2013, pelo 8º Ofício de Notas desta Capital, em data de, acha-se registrado nesta serventia, no livro 3, sob o nº 9.261, em data de 02/04/2015. Dou fé. Recife, em 02 de abril de 2015. O Oficial, subscrevo e assino: *[assinatura]*

AV-14-48.839:- Prenotação nº 507.144, de 07/08/2019. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 02/08/2019, no qual o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-12 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de agosto de 2019. O Oficial, subscrevo e assino: *[assinatura]*

AV-16-48.839:- Prenotação nº 507.144, de 07/08/2019. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procedo-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-15 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de setembro de 2019. O Oficial, Subscrevo e assino: *[assinatura]*

AV-17-48.839:- Prenotação nº 509.695, de 30/09/2019. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 18/09/2019, no qual o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-12 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 01 de outubro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino: *[assinatura]*

AV-18-48.839:- Prenotação nº 509.695, de 30/09/2019. DECURSO DE PRAZO. Procedo-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-17, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora.

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br

Página 7

Estado de Pernambuco



Dou fé. Recife, 17 de janeiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino: - *[Handwritten Signature]* -

AV-19-48.839:- Prenotação nº 509.695, de 30/09/2019. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** Requerimento datado de 26/12/2019, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 18/09/2019, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais dos devedores fiduciantes, **CELIO CASSIMIRO PEREIRA e KELLY PONTES DE ARAUJO PEREIRA**, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob os números 460.440; 460.441; 460.442 e 460.443, datadas de 23.10.2019, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$258.000,00, em data 17.12.2019, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 07.794850.19, inclusive guia de pagamento do Laudêmio e Certidão de Autorização para transferência-CAT, nº.004221992-22, sob o regime de Aforamento, RIP nº 25310100914-78, expedida em 16.01.2020, pelo SPU/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados nesta data. Dou fé. Recife, 17 de janeiro de 2020. Oficial. Subscrevo e assino: - *[Handwritten Signature]* -

Prestes

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada conforme protocolo nº 541.102, e extraída na forma prevista do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31.12.1973. Certifico ainda, que a Convenção de Condomínio do edifício, acha-se registrada no livro 8-T, sob o nº de ordem 513, em data de 13.12.1971. Certifico finalmente, que o referido imóvel, passou a integrar, desde 05 (cinco) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) a Circunscrição Privativa do **5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - PE**, com atos válidos praticados nesta Serventia até aquela data, inclusive. O referido é verdade. Dou fé: *[Handwritten Signature]*
EMOLUMENTOS: R\$ 118,40, TSNR: R\$ 27,84, FERM: R\$ 1,40, FUNSEG: R\$ 2,80, FERC: R\$ 13,92, e ISS: R\$ 6,96, TOTAL R\$ 171,32 (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.NRV12201902.03869**. Recife, 20 de janeiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
José Edvaldo Jr. H. Brayner
Escrevente Autorizado

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br





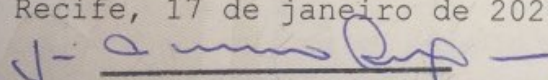
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antonio, Recife-PE
CEP: 50.010-010, TEL.: 3224-1710 / 3224-8533

Oficiala - Miriam de Holanda Vasconcelos

CERTIFICADO

Certifico a requerimento da parte interessada, protocolado neste Ofício Imobiliário sob o nº **541.102**, na forma prevista no art. **19** da Lei **6.015/73**, que após pesquisas realizadas nos livros deste Ofício de Imóveis, até o dia 05 (cinco) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), foi localizado que o imóvel identificado pelo **apartamento de nº 01**, localizado no térreo do Edifício Eracléa, situado na rua Olivia Menelau, nº 209, bairro da Imbiribeira, nesta cidade, matriculado sob o nº **48.839**, constando ainda, Restrição de Disponibilidade, em data de 17 de janeiro de 2020, sob o nº 19, da matrícula **48.839**, cuja certidão da mesma segue em anexo, não consta neste Ofício nenhum assentamento registral concernente a citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais, convencionais, salvo o terreno de marinha, pertencendo o domínio direto à União Federal. Certifico finalmente, que o referido imóvel, passou a integrar, desde 05 (cinco) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) a Circunscrição Privativa do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - PE, com atos válidos praticados nesta Serventia até aquela data, inclusive. Dou fé. EMOLUMENTOS: R\$ 29,60, TSNR: R\$ 6,96, FERM: R\$ 0,35, FUNSEG: R\$ 0,70, FERC: R\$ 3,48 e ISS: R\$ 1,74, TOTAL R\$ **42,83** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86, Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização nº **0073494.ANS12201902.03870**. Recife, 17 de janeiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino: -


Wesley José Edvaldo Jr. H. Brayner
Escrevente Autorizado

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.
site: www.1rgirecife.com.br email: recepcao@1rgirecife.com.br

